

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ****FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA****CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, referente aos autos nº 0016451-48.2019.8.16.0185, ao endereço Rua General Potiguara, nº 1248, sendo que a entrada do imóvel está localizada na Rua Baldur Magnus, nº 2939, bairro Novo Mundo, nesta Capital, dirigi-me no dia 26 de fevereiro e, lá estando, às 09h03, **PROCEDI A PENHORA, AVALIALÇÃO E O DEPÓSITO** ordenados, conforme auto anexo. Na mesma diligência **INTIMEI E CIENTIFIQUEI** a executada LUVAS YELING LTDA na pessoa de sua responsável, senhora CRISTINA MEILIN YEH, a qual, após ouvir a leitura do mandado, ciente ficou do seu inteiro teor, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou a sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Edson Medeiros de Camargo
OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

AUTO DE Pensão, Avaliação e Depósito

Autos nº 0016451-48.2019.8.16.0185
 Requerente Estado do Paraná
 Requerido Imony Yeliniy Ltd.

Ao (s) 26 dia (s) do mês fevereiro de 2024, em cumprimento ao mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, dirigi-me à Rua Waldemar Magnus Gubler, nº 2439, complemento _____, bairro Novo Mundo, nesta Capital, e, lá estando, mais precisamente às 09h03, **PROCEDI**

automático marca Volkswagen, modelo zero flex, placa BEZ 8808, cor vermelha, 04 portas, motor flex, câmbio manual, ano 2010/2010, motor 0019 88 45 561, da cidade/região de Curitiba; com alguns raios na lataria, sendo que os três vãos não os visualizados no primeiro diagnóstico feito no parágrafo e no para choques dianteiro; com 04 rodas de liga leve ano 15, com 02 pneus de medidas 195 55 R15, sendo que os dois dianteiros estão em estado de "meio-vitô" e os dois traseiros estão da aparência de novo, com 02 pneus traseiros por resto de furo ano 15 e pneu de medida 195 55 R15, o qual está em bom estado, com moedas, chaves de novo e luvas, que estão em bom estado, com equipamento de freio; da 168.582 kg rodado, não foi possível verificar o funcionamento do motor, pois não havia chave no veículo, tendo sido informado que o veículo não possui problemas no motor, custado ~ R\$ 30.375,00. Depois não comprando tais peças o valor divulgado no Tabelo Fipe para o veículo 005286-8.

Em seguida, procedi o depósito do bem em mãos do representante da sociedade, senhor Cristiano Melini Yel, o qual arca com o encargo de fiel depositário, sob os termos do Lei

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024

Cristiano Melini Yel
RG 5134797-8

Edson Medeiros de Camargo
OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JDL5 2BPRB W4FEA 444ND



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos nº 0016451-48.2019.8.16.0185

Requerente: Estado do Paraná

Requerido: LUVAS YELING LTDA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024, em cumprimento ao mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, dirigi-me à Rua Baldur Magnus, nº 2939, bairro Novo Mundo, nesta Capital, e, lá estando, mais precisamente às 09h03, **PROCEDI A PENHORA** do automóvel marca Volkswagen, modelo space fox route, placas BEZ8808, cor vermelha, 04 portas, motor flex, câmbio manual, ano 2010/2010, Renavam 00198845561, em estado regular de conservação; com alguns riscos pela carroceria, sendo que os mais aparentes são os visualizados no para-lama dianteiro lado do passageiro e no para-choques traseiro; com 04 rodas de liga leve aro 15, com 04 pneus de medidas 195 55 R15, sendo que os dois dianteiros estão em estado de “meia-vida” e os dois traseiros estão com aparência de serem novos; com estepe composto por





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

roda de ferro aro 15 e pneu de medidas 195 55 R15, o qual está em bom estado; com macaco, chave de roda e triângulo; parte interna em bom estado, com estofamento de tecido; com 168.582 km rodados; não foi possível verificar o funcionamento do motor, pois não havia carga na bateria, tendo sido informado que o veículo não possui problemas no motor. **AVALIADO** em R\$ 30.375,00, tendo sido considerado como referência o valor divulgado na Tabela Fipe para o código 005286-8. Em seguida, **PROCEDI O DEPÓSITO** do bem em mãos da representante da executada, senhora CRISTINA MEILIN YEH, a qual aceitou o encargo de fiel depositário, sob as penas da Lei.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Edson Medeiros de Camargo
OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J896 WHNFE 69UGA BSEPU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J896 WHNF 69UGA BSEPU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J896 WHNF 69UGA BSEPU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-8896 WHNFE 69UGA BSEPU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-8896 WHNFE 69UGA BSEPU





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.8996 WHNFE 69UGA BSEPU



CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)

Processo: 0016451-48.2019.8.16.0185

Urgente: Não

Identificador: 0008

Parte: Luvas Yeling Ltda.

Endereço(s): * Rua General Potiguara, 1428 conjunto 06 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.050-500

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço constante do mandado () OUTRO onde às 09 h 03 min. () CITEI () NÃO CITEI INTIMEI () NÃO

INTIMEI () NOTIFIQUEI () NÃO NOTIFIQUEI () PROCEDI À _____

Referente à parte: Requerida () Requerente () Outro _____

Portadora do RG _____ CPF nº _____, Conforme informações obtidas:

1ª Tentativa Data: 26/02/2024 09:03 Obs: _____

2ª Tentativa Data: _____ : _____ Obs: _____

3ª Tentativa Data: _____ : _____ Obs: _____

Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe () li () Não li, e dos quais () ficou ciente () Não ficou ciente, () tendo recebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que () exarou sua assinatura no anverso do mandado () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

Cristina Meilin Yeh gmp em: 26/2/2024 9:03
Luvas Yeling Ltda.

Obs: RG. 5134797-8

Por ser verdade, dou fé. _____ em: 26/02/2024 09:03

Edson Medeiros de Camargo
(Oficial(a) de Justiça)

Cota: R\$

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY2G JFTYX 8N6SY JK59A

